

*Ministério da Educação
Instituto Nacional de Educação de Surdos*

*Boletim
de
Serviço

2018*

01

Boletim de Serviço



BS nº 01 de 31 de janeiro de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores públicos federais **ANA BEATRIZ AMORIM DANTAS**, Assistente em Administração, matrícula nº 1465344, **JOSÉ GERALDO BRANDÃO REGO BARROS**, Assistente em Administração, matrícula nº 0156551, e **LEONARDO COLMENERO HAUSSMANN**, Assistente em Administração, matrícula nº 1746997, para comporem a Comissão Permanente de Compras- CPC deste Instituto, pelo período de 02/01/2018 a 31/12/2018.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 004 DE 08 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr.	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
2026381	SULIANDRA ANGELICA ALVES GONÇALVES	09/05/2016	D IV	03	D IV	04	09/11/2017
2024135	KARINA EMMANUELLE DE SOUZA LOPES	13/05/2016	D IV	03	D IV	04	13/11/2017
2031622	MÔNICA RAQUEL DE SOUZA LOPEZ	03/06/2016	D I	03	D I	04	03/12/2017
2023547	FRANCISLAINE DAS GRAÇAS DE ASSIS	20/05/2016	D III	03	D III	04	20/11/2017
2034655	NOELY COSTA DA SILVEIRA	04/06/2016	D II	03	D II	04	04/12/2017
2174750	VINÍCIUS PINTO DE SOUSA	06/05/2016	D I	02	D I	03	06/11/2017
1032568	ALCIR LOURENÇO DE PAULA	10/06/2016	D III	03	D III	04	10/12/2017
2784451	ADRIANA LOPES DO ESPIRITO SANTO	23/05/2016	D III	02	D III	03	13/11/2017
2032563	ROBERTO GOMES DE LIMA	03/06/2016	D I	03	D I	04	03/12/2017
2027224	ALESSANDRA RABELLO DE O. LAMENZA	09/05/2016	E IV	03	E IV	04	09/11/2017
2032342	ANA LIVIA SANTANA DE SOUZA	03/06/2016	E IV	03	E IV	04	03/12/2017
2024877	VANESSA JOSE R. DO N. MANDRIOLA	08/05/2016	D III	03	D III	04	08/11/2017
2174995	RAQUEL T. VACCARIELLO DE MELLO	06/05/2016	D III	02	D III	03	06/11/2017

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 005 DE 08 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor do Grupo Técnico-Administrativo abaixo relacionado, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matr.	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de	Processo nº
0262394	GILBERTO LEAL	B I	B II	12/12/2017	23121.002076/2017-55

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 006 DE 09 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Abono de Permanência à servidora **MARIA EXPEDITA DE SOUZA**, matrícula nº 0263106, ocupante do cargo de Assistente em Administração, a partir de 27/12/2017, conforme art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005. (Processo nº 23121.002103/2017-90).

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 007 DE 15 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de treze dias de férias, referente ao exercício 2016, da servidora **MARTA ISABEL BARROS SILVEIRA DUARTE**, matrícula nº 0161627, para o período de 15/01/2018 a 27/01/2018.

Registrar que a servidora possui vinte e nove dias de férias não fruídos, referente ao exercício de 2017, para remarcação posterior.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 008 DE 15 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Suspender, a partir de 11/01/2018, a fruição de férias, referente ao exercício 2018, da servidora **MARTA ISABEL BARROS SILVEIRA DUARTE**, matrícula nº 0161627, devendo os vinte e nove dias de férias restantes serem remarcados posteriormente.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 009 DE 26 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a fruição de férias da docente **REGINA CELIA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 0262318, referente ao exercício de 2017, marcada para o período de 18/12/2017 a 03/01/2018 para o período de 06/12/2017 a 22/12/2017.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 010 DE 26 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à docente **ÉRICA PAULLA SANTOS MARTINS SOARES**, matrícula nº 2411973, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 10/01/2018 a 09/05/2018, conforme § 1º do Art. 207 da Lei nº 8.112/90. (processo nº 23121.000049/2018-29).

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 011 DE 26 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à docente **ÉRICA PAULLA SANTOS MARTINS SOARES**, matrícula nº 2411973, prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, de 10/05/2018 a 08/07/2018, conforme § 2º do Art. 1º do Decreto nº 6.690/2008. (processo nº 23121.000050/2018-53).

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 012 DE 30 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Abono de Permanência à servidora **ANA CLAUDIA DA FONSECA FLORES**, matrícula nº 0262574, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 25/11/2017, conforme art. 2º, § 4º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003. (Processo nº 23121.001737/2015-63).

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 013 DE 30 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação aos servidores do Grupo Técnico-Administrativo abaixo relacionados, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matr.	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de	Processo nº
2176128	LENILDO LIMA DE SOUZA	D II	D III	21/12/2017	23121.000956/2015-25
2025947	ALESSANDRA SCARPIN MOREIRA DELMAR	D II	D III	19/12/2017	23121.001434/2015-41
2892766	FABIOLA DE VASCONCELOS SAUDAN	D I	D II	19/12/2017	23121.000017/2015-81

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 014 DE 30 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr.	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
2026426	CARLA PARETO DA SILVA	08/05/2016	C IV	03	C IV	04	08/11/2017
2023694	PAULO FERNANDO MAIA REIS	07/05/2016	D III	03	D III	04	07/11/2017
1154118	VANESSA MIGNONE STANCHER	20/05/2016	E IV	13	E IV	14	20/11/2017
1783862	VIVIANE DOS SANTOS SÁ GUERRA	11/05/2016	C IV	05	C IV	06	11/11/2017
2033703	LEANDRO ADUM MANNA	29/05/2016	C IV	03	C IV	04	29/11/2017
2026453	ROSEMARY DA SILVA FONSECA ALVES	15/05/2016	D II	03	D II	04	15/11/2017
2185539	KENNEDY SIMÕES SANTOS CARVALHO	15/07/2017	E II	02	E II	03	15/01/2018
2025128	JARDEL SILVA DOS SANTOS	15/05/2016	D I	03	D I	04	15/11/2017
2024489	RAMON SANTOS DE A. LINHARES	08/05/2016	D II	03	D II	04	08/11/2017
2174346	MARGUIT GOETZE	06/05/2016	D III	02	D III	03	06/11/2017
2175222	MARIA DE FÁTIMA DOS S. FURRIEL	06/05/2016	D III	02	D III	03	06/11/2017
2024165	LUCIANA M CASTIÑEIRAS DE SIQUEIRA	08/05/2016	D III	03	D III	04	08/11/2017

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 015 DE 30 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento *total* da servidora **FABÍOLA DE VASCONCELOS SAUDAN**, matrícula nº 2892766, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e do art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, para cursar o programa de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Diversidade e Inclusão a ser realizado na Universidade Federal Fluminense - UFF, no período de 01/02/2018 a 31/07/2018. (Processo nº 23121.002146/2017-75)

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 016 DE 30 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à docente **EDNA GOMES SILVA DE MENEZES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 0262540, Retribuição por Titulação – RT, referente ao Mestrado, a partir de 06/12/2017, em conformidade com o Art. 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.002044/2017-50.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 017 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades, constantes do processo nº 23121.001598/2017-30.

Art. 2º - Designar os servidores, **MAURICIO GOMES FILHO**, Administrador, matrícula nº 050746, do quadro permanente do Ministério da Educação, **WILSON JESUS PINTO PARÓDIA**, Economista, Matrícula SIAPE nº 381985, do quadro permanente da Universidade de Santa Maria/RS, **SHIGEAKI UEKI HOMEM DO BRASIL ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 01087717, do quadro permanente do Ministério da Educação e **PAULO FERNANDES BESSA**, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 412293, do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, como secretário, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo presente.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 018 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades, constantes do processo nº 23121.001615/2017-39.

Art. 2º - Designar os servidores, **WILSON JESUS PINTO PARÓDIA**, Economista, Matrícula SIAPE nº 381985, do quadro permanente da Universidade de Santa Maria/RS, **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1529468, do quadro permanente da Universidade de Uberlândia, **SHIGEAKI UEKI HOMEM DO BRASIL ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 01087717, do quadro permanente do Ministério da Educação e **PAULO FERNANDES BESSA**, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 412293, do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, como secretário, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo presente.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI

Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 019 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades, constantes do processo nº 23121.001662/2017-82.

Art. 2º - Designar os servidores, **WILSON JESUS PINTO PARÓDIA**, Economista, Matrícula SIAPE nº 381985, do quadro permanente da Universidade de Santa Maria/RS, **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1529468, do quadro permanente da Universidade de Uberlândia, **SHIGEAKI UEKI HOMEM DO BRASIL ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 01087717, do quadro permanente do Ministério da Educação e **PAULO FERNANDES BESSA**, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 412293, do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, como secretário, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo presente.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI

Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 020 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades, constantes do processo nº 23121.001654/2017-36.

Art. 2º - Designar os servidores, **WILSON JESUS PINTO PARÓDIA**, Economista, Matrícula SIAPE nº 381985, do quadro permanente da Universidade de Santa Maria/RS, **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1529468, do quadro permanente da Universidade de Uberlândia, **SHIGEAKI UEKI HOMEM DO BRASIL ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 01087717, do quadro permanente do Ministério da Educação e **PAULO FERNANDES BESSA**, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 412293, do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, como secretário, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo presente.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI

Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 021 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades, constantes do processo nº 23121.001653/2017-91.

Art. 2º - Designar os servidores, **WILSON JESUS PINTO PARÓDIA**, Economista, Matrícula SIAPE nº 381985, do quadro permanente da Universidade de Santa Maria/RS, **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1529468, do quadro permanente da Universidade de Uberlândia, **SHIGEAKI UEKI HOMEM DO BRASIL ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 01087717, do quadro permanente do Ministério da Educação e **PAULO FERNANDES BESSA**, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 412293, do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, como secretário, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo presente.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI

Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 022 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 547 de 29/11/2017, publicada no BS-INES nº 11/2017, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão de Sindicância processo nº 23121.001602/2016-89.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 023 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 549 de 29/11/2017, publicada no BS-INES nº 11/2017, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão de Sindicância processo nº 23121.001949/2017-11.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 024 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o novo Regulamento do Curso de LIBRAS, com vigência a partir do semestre 2018.1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIVISÃO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

REGULAMENTO DO CURSO DE LIBRAS

O INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES – órgão do Ministério da Educação – MEC, Centro de Referência Nacional na Área da Surdez promove a difusão de conhecimentos científico-tecnológicos e oferece educação básica e superior e cursos de extensão, dentre outras ações.

Compete à Divisão de Formação e Capacitação de Recursos Humanos - DFCRH – a gestão do Curso de Língua Brasileira de Sinais - Libras – oferecido pelo INES.

I. Da Finalidade:

Oferecer o curso de Libras à sociedade, favorecendo sua disseminação e possibilitando condições para uma comunicação essencial com a pessoa surda, contribuindo para sua inclusão social.

II. Da Organização:

O curso é constituído de 5 níveis, cada um com duração de, aproximadamente, 4 meses e carga horária de 50 horas. Ao término de cada nível, o aluno aprovado receberá um certificado de conclusão.

III. Do Ingresso:

1. Constituem requisitos para ingresso no Curso de Libras ter, pelo menos, quatorze anos completos e ser alfabetizado (não comprobatório).
2. O ingresso no Nível I será regido por edital de sorteio eletrônico semestral divulgado nos meios oficiais de comunicação (Diário Oficial da União e página do INES na rede mundial de computadores).
3. A matrícula no nível I somente será efetivada em data previamente programada pela DFCRH, em conformidade com o edital de sorteio eletrônico semestral.
4. Para ingressar nos níveis II, III, IV e V, o candidato que já possuir conhecimento da Libras, deverá submeter-se a uma avaliação de nivelamento, observado o edital de inscrição

semestral divulgado nos meios oficiais de comunicação (Diário Oficial da União e página do INES na rede mundial de computadores).

5. O ex-aluno que concluiu determinado nível, há mais de dois semestres, e deseje retornar, deverá fazer avaliação de nivelamento.

6. Caso não se atinja o número mínimo de 12 (doze) alunos por turma antes do início do curso e/ou durante o curso, os alunos matriculados serão remanejados para turmas do mesmo nível, mas sem garantia de permanência no mesmo horário.

IV. Das Aulas:

1. O curso será oferecido em 03 (três) turnos: manhã, tarde ou noite.

V. As aulas acontecem 01 (uma) vez por semana, 2ª feira ou 3ª feira ou 4ª feira ou 5ª feira, com duração de 3h (três horas) e mais 10 minutos de intervalo, num total de 17 (dezesete) dias letivos previstos.

VI. Da Frequência:

1. Para fins deste regulamento, considera-se:

1.1. Frequência: comparecimento ao dia letivo;

1.2. Presença: comparecimento a um ou mais tempos de aula;

1.3. Ausência: não comparecimento a um ou mais dias letivos; e

1.4. Falta: não comparecimento a um ou mais tempos de aula.

2. O dia letivo tem 4 (quatro) tempos de aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos e as presenças serão registradas em cada tempo de aula, diariamente.

3. Independente da nota de avaliação, o aluno será desligado do curso se:

3.1. Tiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de 17 dias letivos previstos, ou seja, tiver ausência em mais de 4 (quatro) dias letivos - equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do total; ou

3.2. Tiver acima de 17 (dezesete) faltas do total de 68 (sessenta e oito) tempos de aula do nível.

4. O aluno, ao apresentar atestado médico e/ou declaração de atividade laborativa:

4.1. poderá entregar trabalho pedagógico no dia letivo imediatamente posterior à ausência;

4.2. poderá realizar segunda chamada de prova/avaliação;

4.3. estará abonando o número do quantitativo geral de faltas, observado os itens V.1.4 e V.3.2 deste regulamento;

4.4. NÃO ESTARÁ ABONANDO o número do quantitativo geral de ausências, observado os itens V.1.3 e V.3.1 deste regulamento. Esse número não é abonável.

5. Os atestados médicos e/ou declaração de atividade laborativa deverão ser entregues, única e exclusivamente, na secretaria do curso de Libras.

5.1 - Se o afastamento for igual ou superior a 03 (três) aulas consecutivas, será necessário contato com a secretaria, através do telefone 3826-2139 ou 2285-7546 ramal 141 ou e-mail: dfcrh@ines.gov.br, justificando o motivo da(s) falta(s), evitando, desta forma, o desligamento.

6. Observado o horário de início de cada tempo de aula ou dia letivo, a tolerância máxima para o ingresso nas salas será de 15 (quinze) minutos. Caso o aluno chegue depois dessa tolerância, receberá falta.

VII. Da Avaliação:

1. O aluno terá seu desempenho avaliado de forma contínua, através da participação na sala de aula e da demonstração de suas habilidades (expressão facial e corporal, datilologia, estrutura e contexto) em Língua Brasileira de Sinais.

2. As HABILIDADES serão pontuadas de forma individualizada, a cada dia letivo, totalizando 10 pontos por cada bimestre.

3. O aluno que estiver ausente a um ou mais dias letivos, ainda que apresente justificativa na secretaria do curso, não receberá a pontuação especificada no item VI.2.

4. Além da avaliação contínua descrita no item VI.1, haverá duas avaliações bimestrais, compostas por uma parte de compreensão (PROVA A) e por uma parte prática (PROVA B), em que o aluno demonstrará a sua capacidade de produção em Língua Brasileira de Sinais.

5. A média bimestral (MB) será o resultado obtido do somatório das notas da avaliação contínua (item 1), da Prova A (item 4) e da Prova B (item 4) dividido por 3 (três), observada a fórmula abaixo:

$$MB = \frac{\text{Prova A} + \text{Prova B} + \text{Habilidade}}{3}$$

6. A média final (MF) no nível será o resultado obtido por meio da soma das 2 (duas) médias bimestrais (MB1 e MB2) dividido por dois, observada a fórmula abaixo.

$$MF = \frac{MB1 + MB2}{2}$$

7. A média final (MF) para aprovação em cada nível é 7,0 (sete).

8. O aluno que, por algum motivo, não comparecer nos dias de avaliação terá direito à 2ª chamada, desde que entregue documento por escrito, justificando a ausência na DFCRH.

9. As médias bimestrais e a média final em cada nível serão divulgadas em um prazo de até 15 (quinze) dias após a data prevista para segunda chamada.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso.

VIII. Das Transferências de turma:

1. A transferência estará condicionada a disponibilidade de vaga na turma pretendida no prazo de 30 (trinta) dias do início do semestre letivo. O pedido pode ser realizado em um link a ser divulgado aos alunos no início do período letivo.

IX. Do Trancamento de Matrícula:

1. O aluno que por qualquer motivo não puder frequentar mais o curso, deverá solicitar o trancamento da sua matrícula em um link a ser divulgado aos alunos no início do período letivo.

X. Da Certificação:

1. A obtenção do certificado de conclusão de cada nível estará condicionada ao cumprimento dos requisitos de 75% de frequência e de média final 7,0 para aprovação.

XI. Das Disposições Gerais:

1. É indispensável o uso do crachá para a entrada na Instituição e permanência no curso, caso contrário o aluno deverá dirigir-se à coordenação do curso, antes de ingressar na aula, limitando-se a 03 (três) ocorrências.
2. O aluno não poderá circular pela Instituição para não prejudicar o andamento das aulas.
3. O aluno não poderá trazer terceiros para o Curso de Libras, nem para aguardar no lado de fora da sala.
4. O uso do celular durante as aulas não será permitido.
5. O estacionamento é de uso exclusivo dos servidores do INES e não está liberado para os alunos do curso de Libras.
6. O ATENDIMENTO AOS ALUNOS durante o curso, será de SEGUNDA a QUINTA das 9:30 às 12:00 e de 13:30 às 20:00 horas.
7. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este regulamento serão resolvidos e esclarecidos pela chefia da DFCRH.

Em DEZEMBRO/2017.

REJANE SILVÉRIA DA SILVA
Chefe da DFCRH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 025 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Interromper a fruição de férias da docente **VERA LÚCIA EMILIÃO PINTO**, matrícula nº 0998639, a partir de 03/01/2018, devendo os vinte e nove dias restantes serem remarcados posteriormente.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 026 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a fruição de férias da servidora **LORRAINE MAYER GERMANO DINIZ**, matrícula nº 2083836, referente ao exercício de 2017, marcada para o período de 01/08/2018 a 15/08/2018 para o período de 17/01/2018 a 31/08/2018.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 027 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de dez dias de férias do servidor **ALVANEI DOS SANTOS VIANA**, matrícula nº 1465364, referente ao exercício de 2016, para o período de 15/01/2018 a 24/08/2018, restando dezenove dias do referido exercício para marcação posterior.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 028 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a fruição de dez dias de férias do servidor **LEONARDO COLMENERO HAUSSMANN**, matrícula nº 1746997, referente ao exercício de 2017, marcada para o período de 15/01/2018 a 24/01/2018 para o período de 10/09/2018 a 19/09/2018.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 029 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a fruição de dez dias de férias da servidora **FLÁVIA LUIZA FERNANDES CALDAS**, matrícula nº 2178184, referente ao exercício de 2018, marcada para o período de 16/01/2018 a 14/02/2018 para os períodos de 14/05/2018 a 31/05/2018 e de 05/11/2018 a 17/11/2018.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 030 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Registrar a fruição de férias da servidora **MARIA DEL CARMEN MUÑOZ GOMÉZ DA FONSECA**, matrícula nº 156900, referente ao exercício de 2017, nos períodos de 16 e 17/11/2017, 02/01/2018 a 12/01/2018, 15/02/2018 a 23/02/2018, restando três dias para marcação posterior.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 031 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Interromper a fruição de férias do servidor **CELSO TRIGO DE ALMEIDA**, matrícula nº 6137815, a partir de 03/01/2018, remarcando para os períodos de 02/04/2018 a 11/04/2018, 02/07/2018 a 10/07/2018 e 05/11/2018 a 14/11/2018.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 032 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a fruição de férias da servidora **MARIA LUCIA CORRÊA CORREIA**, matrícula nº 0262382, a partir de 16/01/2018, devendo os catorze dias restantes serem remarcados posteriormente.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 033 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Registrar a fruição de férias do docente **TANYA AMARA FELIPE DE SOUZA**, matrícula nº 1112378, referente ao exercício de 2017, nos períodos de 17/01/2018 a 26/01/2018, 02/04/2018 a 13/04/2018, 04/05/2018 a 28/02/2018.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 034 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a fruição de férias do servidor **FERNANDO BRAGA NEIVA**, matrícula nº 1538379, referente ao exercício de 2018, marcada para o período de 02/05/2018 a 11/05/2018 para o período de 19/02/2018 a 28/02/2018.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 035 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a fruição de férias da servidora **THUANI HELEN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2175902, referente ao exercício de 2018, marcada para os períodos de 29/01/2018 a 09/02/2018 e de 14/08/2018 a 31/08/2018 para os períodos de 01/02/2018 a 10/02/2018 e de 13/08/2018 a 01/09/2018.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 036 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de sete dias de férias da servidora **AMANDA ALBERNAZ DE FREITAS**, matrícula nº 2246419, referente ao exercício de 2017, para o período de 24/04/2018 a 30/04/2018.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 036 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Suspender a fruição de férias do servidor **ALVANEI DOS SANTOS VIANA**, matrícula nº 1465364, referente ao exercício de 2018, a partir de 03/01/2018, devendo os vinte e nove dias restantes serem marcados posteriormente.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 037 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Suspender a fruição de férias da docente **NADIA MARIA POSTIGO SILVA**, matrícula nº 0262481, referente ao exercício de 2018, a partir de 03/01/2018, devendo os dezessete dias serem marcados para o período de 02/05/2018 a 18/05/2018.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 038 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a fruição de férias da servidora **CLARISSE WAISBERG FIGUEIREDO**, matrícula nº 051196, referente ao exercício de 2017, de 02/01/2018 a 21/01/2018 para os períodos de 29/01/2018 a 12/02/2018 a 04/06/2018 a 08/06/2018.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 039 DE 31 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 17, de 19/01/2015, publicada no DOU de 20/01/2015 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar a fruição de férias da servidora **MAURA CRISTINA DA SILVA TATAGIBA CAIAFA**, matrícula nº 1062865, referente ao exercício de 2017, de 01/01/2018 a 25/01/2018 para os períodos de 20/03/2018 a 29/03/2018 a 26/09/2018 a 10/10/2018.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor Geral

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Apostilamento

Extrato **Termo de Apostilamento nº 02/2016 ao Contrato nº 24/2013**

Processo Administrativo nº **23121.000627/2013-12**

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS.**

Contratada: **LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS.**

CNPJ Contratado: **03.358.040/0001-06**

Objeto: repactuar do valor mensal estimado do Contrato nº 24/2013, em 6,77% (seis vírgula setenta e sete por cento), elevando o valor mensal do contrato para R\$ 45.907,46 (quarenta e cinco mil, novecentos e sete reais e quarenta e seis centavos), a partir de 01 de março de 2017; em 0,014% (zero vírgula zero quatorze por cento), elevando o valor mensal do contrato para R\$ 45.913,87 (quarenta e cinco mil, novecentos e treze reais e oitenta e sete centavos) a partir de 01 de abril de 2017; reduzir em 0,352% (zero vírgula trezentos e cinquenta e dois por cento), diminuindo o valor mensal do contrato para R\$ 45.752,46 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) a partir de 01 de setembro de 2017; reduzir em 0,353% (zero vírgula trezentos e cinquenta e três por cento), diminuindo o valor mensal do contrato para R\$ 45.591,05 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos) a partir de 12 de novembro de 2017; repactuar 0,80% (zero vírgula oitenta por cento), elevando o valor mensal do contrato para R\$ 45.954,22 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) a partir de 01 de março de 2018, passando o valor anual do contrato para R\$ 568.066,13 (Quinhentos e sessenta e oito mil, sessenta e seis reais e treze centavos) e especificar a dotação orçamentária para atender o dispêndio.

Fundamento Legal: §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e no § 4º, do Art. 57, IN nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

Data da vigência: 01/03/2017

Data da assinatura: 31/01/2018

Extrato de Termo de Apostilamento

Extrato **Termo de Apostilamento nº 01/2018 ao Contrato nº 34/2015**

Processo Administrativo nº 23121.000858/2015-98

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS.**

Contratada: **TELESEGURANÇA SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.**

CNPJ Contratado: **35.855.733/0001-92**

Objeto: Reajuste do valor mensal estimado do Contrato nº **34/2015**, 2,80% (dois vírgula oitenta por cento), a partir de 02/11/2017, e especificar a dotação orçamentária para atender o dispêndio, ficando estabelecido o valor mensal de R\$ 512,97 (Quinhentos e doze reais e noventa e sete centavos), a partir de 02 de novembro de 2017, perfazendo um valor anual de R\$ 6.155,64 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: XI, do art. 40, e §8º, do art. 65, da Lei 8666/93.

Data da vigência: 02/11/2017

Data da assinatura: 22/01/2018

Extrato de Termo de Apostilamento

Extrato **Termo de Apostilamento nº 01/2018 ao Contrato nº 16/2016**

Processo Administrativo nº 23121.000888/2015-62

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS.**

Contratada: **MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI.**

CNPJ Contratado: **01.666.537/0001-58**

Objeto: Reajuste do valor mensal estimado do Contrato nº **16/2016** em 2,7013% (dois vírgula setenta, treze por cento), a partir de 16/10/2017, e especificar a dotação orçamentária para atender ao dispêndio. Ficando estabelecido o valor mensal estimado de R\$ 191.704,25 (Cento e noventa e um mil, setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), a partir de 16 de outubro de 2017, perfazendo um valor anual estipulado de R\$ 2.300.451,00 (Dois milhões, trezentos mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) para o período remanescente do Contrato.

Fundamento Legal: XI, do art. 40, e §8º, do art. 65, da Lei 8666/93.

Data da vigência: 16/10/2017

Data da assinatura: 23/01/2018